

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/4/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Avareense de Ensino Superior/Centro de Ensino Superior de Avaré - Avaré		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 506/97, referente ao Processo 23000.007370/96-16, que trata da autorização do curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23033.024222/97-88		
PARECER Nº: CP 66/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 2-9-98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Instituição recorre contra a decisão do Parecer nº 506/97, emitido pelo Conselheiro Serpa, referente a autorização de curso de Tecnologia em Processamento de Dados, apresentando acréscimos ao projeto original. Por esta razão, a contestação não é aceita pela Comissão de Especialistas, no que é seguida pela Relatora.

Desse modo, não recomendo o prosseguimento do processo em pauta.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 de setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente